

ções que lhes estejam atribuídas, bem como à elaboração do inventário do património atribuído ao GPP, aos gabinetes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da agricultura, florestas e desenvolvimento rural e do mar e aos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio;

j) Garantir o aprovisionamento e o controlo das existências de bens de consumo corrente adquiridos pelo GPP e pelos gabinetes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da agricultura, florestas e desenvolvimento rural e do mar.

CAPÍTULO XIX

Direção de Serviços de Programação e Políticas

Artigo 18.º

Divisão dos Regimes de Pagamentos Diretos aos Agricultores

À Divisão dos Regimes de Pagamentos Diretos aos Agricultores compete:

a) Acompanhar e participar no processo de regulamentação, assegurando a interlocução com as instâncias comunitárias, nas matérias relativas ao regime de pagamentos diretos aos agricultores, à condicionalidade e aconselhamento agrícola;

b) Propor e acompanhar medidas de implementação nacional dos regimes de pagamento direto, condicionalidade e aconselhamento agrícola;

c) (Revogada.)

d) Avaliar e acompanhar as medidas de pagamentos diretos aos agricultores;

e) Prestar o apoio técnico necessário às Comissões Consultivas do GPP na área dos pagamentos diretos aos agricultores, propondo o respetivo modelo de funcionamento e composição;

f) Assegurar a participação nos grupos de peritos de simplificação da Política Agrícola Comum, junto das instâncias comunitárias.

Artigo 19.º

Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Rural

À Divisão de Planeamento e Desenvolvimento Rural compete:

a) Propor e coordenar a elaboração de programas e medidas de política no quadro do desenvolvimento rural;

b) Acompanhar e participar no processo de regulamentação, assegurando a interlocução com as instâncias comunitárias nas matérias relativas à política de desenvolvimento rural;

c) Promover, coordenar e participar no acompanhamento da execução e avaliação dos programas e medidas de política para a agricultura e desenvolvimento rural, bem como propor medidas de simplificação da política de desenvolvimento rural;

d) Apoiar tecnicamente a Comissão de Coordenação Nacional do FEADER, assegurando a participação do GPP junto das estruturas de coordenação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, designadamente ao nível do acompanhamento e monitorização dos instrumentos de política;

e) Coordenar e acompanhar as matérias financeiras do orçamento da União Europeia, nomeadamente na componente agricultura e desenvolvimento rural, assegurando a interlocução junto das instâncias comunitárias;

f) Assegurar a coordenação e a preparação, em colaboração com organismos das áreas da agricultura, florestas, desenvolvimento rural e do mar, e de outras áreas, dos contributos para as Grandes Opções do Plano;

g) Assegurar a análise da informação técnico-económica, tendo em vista o acompanhamento da evolução económica do complexo agroflorestal, bem como realizar análises prospetivas no quadro das políticas agrícolas e do desenvolvimento rural;

h) Acompanhar as matérias relacionadas com políticas de desenvolvimento junto de organismos nacionais e internacionais, nomeadamente da OCDE, assegurando a coordenação da participação do GPP e a ligação com a política de desenvolvimento regional.

Artigo 19.º-A

Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

À Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável compete:

a) Acompanhar as medidas de promoção de desenvolvimento sustentável com impacto no complexo agroflorestal, nomeadamente no quadro da Agenda dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e da OCDE;

b) Acompanhar, analisar e propor medidas de política com impacto nos territórios rurais no que se refere a matérias relacionadas com a gestão dos recursos naturais, economia circular e alterações climáticas;

c) Assegurar a participação do GPP e respetiva coordenação setorial no quadro de governação técnica do crescimento verde e da política climática;

d) Promover e acompanhar as matérias relacionadas com as políticas de inovação, nomeadamente no que se refere aos Desafios Societais do Horizonte 2020 e à Parceria Europeia para a Inovação — Competitividade e Sustentabilidade Agrícola, com impacto no desenvolvimento sustentável do complexo agroflorestal;

e) Acompanhar e participar no processo de regulamentação, assegurando a interlocução com as instâncias comunitárias, em matérias relativas ao desenvolvimento sustentável com impacto no complexo agroflorestal;

f) Participar no acompanhamento da execução e avaliação das medidas de desenvolvimento sustentável para a agricultura e desenvolvimento rural.

Artigo 20.º

(Revogado.)

Artigo 21.º

(Revogado.)

311260039

Despacho n.º 3701/2018

Considerando que se encontram vagos os cargos de direção intermédia de 2.º grau a seguir indicados, previstos na estrutura orgânica flexível do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, constante do Despacho n.º 12182/2014, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 3700/2018, de 6 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril de 2018;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento das respetivas unidades flexíveis, até à nomeação de titulares recrutados por procedimento concursal;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Assim:

1 — Nos termos do artigo 27.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo, em regime de substituição, os seguintes dirigentes intermédios de 2.º grau:

Licenciado Paulo Alexandre Oliveira de Sousa, no cargo de Chefe da Divisão Financeira da Direção de Serviços de Programação Orçamental e de Administração Geral;

Licenciado Henrique Jorge Correia Moreira Menezes Silveiras Mendes, no cargo de Chefe da Divisão de Contratação Pública da Direção de Serviços de Programação Orçamental e de Administração Geral;

Licenciado Hélder Luís Sabino Paiva Coelho, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial da Direção de Serviços de Programação Orçamental e de Administração Geral;

Licenciado Miguel Alexandre da Cunha Folgado Sanchez Moreno, no cargo de Chefe da Divisão de Contencioso e de Direito Europeu e Internacional da Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso.

2 — As presentes designações têm como suporte as notas curriculares publicadas em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2018.

6 de abril de 2018. — O Diretor-Geral, *Eduardo Diniz*.

Nota Curricular

Paulo Alexandre Oliveira de Sousa.

1 — Habilitações académicas:

Pós-graduação em Contabilidade Pública pela Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (2017);

Licenciatura em Contabilidade e Finanças na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (2007).

2 — Experiência profissional mais relevante:

Chefe de Divisão Financeira e de Administração do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, Lisboa (Portugal), desde setembro de 2017 até à presente data.

Atividades principais — Responsável pela elaboração das propostas de orçamento do GPP, dos gabinetes dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da agricultura, florestas e desenvolvimento rural (MAFDR) e do mar (MM), e dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio; Assegurar a sua gestão e controlar e apoiar a gestão integrada dos recursos financeiros; Elaborar, organizar e apresentar a conta de gerência dos orçamentos geridos pelo GPP, dos gabinetes dos membros do Governo responsáveis do MADRP e MM, bem como dos serviços, comissões e grupos de trabalho a que presta apoio.

Responsável pelos Serviços Financeiros do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação da Universidade Nova de Lisboa — Nova *Information Management School*, Lisboa (Portugal), desde junho de 2011 até setembro de 2017.

Atividades principais — Responsável pelas áreas da contabilidade, da tesouraria e do orçamento; Acompanhamento, gestão e análise de projetos de investigação; Elaboração de relatórios trimestrais de Execução Orçamental; Elaboração de estudos técnico-económicos e financeiros no âmbito das taxas de ensino, da execução orçamental e de custos com o pessoal; Responsável pela preparação e elaboração das peças contabilísticas de fim de exercício (conta de gerência).

Técnico Superior na Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira do Instituto de Meteorologia, I. P. (novembro de 2009 a junho 2011).

Atividades principais — Responsável pelo controlo interno nas áreas do património, contabilidade, aprovisionamento, tesouraria e orçamento; Preparação, acompanhamento, gestão e análise de projetos de investimento; Responsável pelo controlo da contabilização dos vencimentos; Preparação e elaboração das peças contabilísticas de fim de exercício (conta de gerência). Participação nos Comitês Financeiros no ECMWF em Reading (Inglaterra); Substituto da Coordenadora da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão Financeira nas suas ausências.

Técnico em regime de contrato e avença no Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (2001 a 2007) e no Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), Lisboa (Portugal) (2007 a novembro de 2009).

Atividades principais — Técnico responsável pela gestão do Programa Comunitário de Ajuda Alimentar aos mais Carenciados; Responsável pela gestão das entregas e vendas diretas de leite de vaca; Participação nos Comitês de gestão dos cereais em Bruxelas.

3 — Outra Formação complementar mais relevante:

Contabilista Certificado membro n.º 90128 da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC); FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA); Formação no novo regime de Contratação Pública no Código dos Contratos Públicos (NPF — Pesquisa e Formação Desenvolvimento de RH); Formação no Código de Procedimento Administrativo para não Juristas (INA); Diploma de Especialização em Contabilidade e Técnicas Orçamentais (INA); SNC-AP — O sistema de normalização contabilístico público (OCC); Gestão e auditoria pública (OCC); Revisão das normas Contabilísticas (OCC); Orçamento do Estado — Alterações ao Código do IRC — Aspetos fundamentais do IRS — Fiscalidade Verde; Encerramento de contas (OCC).

Nota curricular

Nome: Henrique Jorge Correia Moreira de Menezes Silveiras Mendes
Habilitações académicas e profissionais:

Curso Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 2015

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (frequência) — INA (2014);

Pós-graduação em Ciências Jurídico-Públicas — Univ. Católica Portuguesa (2001);

Licenciatura em Direito — Univ. Clássica de Lisboa (1993).

Atividade profissional:

Chefe de Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração-Geral desde 13 de setembro de 2014;

Chefe de Divisão de Apoio Legislativo (2012-2014), no Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT);

Técnico superior no Gabinete de Planeamento e Políticas (2008-2012);

Elaboração de informações e pareceres em diversas áreas do direito público, privado e comunitário;

Elaboração de projetos de diplomas legislativos nacionais de implementação da regulamentação comunitária do setor agroalimentar,

do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente e na área dos auxílios de Estado.

Participação em grupos de trabalho pluridisciplinares, nomeadamente no âmbito da elaboração de diplomas legais;

Análise das medidas que consubstanciam auxílios de Estado;

Técnico superior no Instituto Nacional de Emergência Médica (2002-2008);

Apoio jurídico ao Conselho Diretivo do Instituto;

Elaboração de informações e pareceres em diversas áreas do direito público (designadamente em matéria de aquisição de bens e serviços e empreitadas), privado e comunitário, bem de projetos de despachos e diplomas legais;

Análise e elaboração de minutas de contratos e protocolos.

Nota Curricular

Helder Paiva Coelho

Nasce em setembro de 1976.

Desde 1998 que desenvolve vários projetos no universo da arquitetura enquanto colaborador de diversos *ateliers* ou em nome individual.

Em 2000 licencia-se em arquitetura pela Universidade Lusíada de Lisboa, sendo membro da Ordem dos Arquitetos com o n.º 9464.

Entre 2000 e 2002 desenvolveu trabalho na área do projeto de arquitetura enquanto colaborador do arquiteto João Pedro Falcão de Campos, bem como enquanto *atelier* associado, para os arquitetos Álvaro Siza e Gonçalo Byrne.

Em 2001 foi responsável pela candidatura ao “Prémio Nacional de Arquitetura Alexandre Herculano”, que premeia intervenções urbanísticas em centros históricos, atribuído ao projeto do Edifício Sede da Associação 25 de abril, Lisboa — arquitetos Álvaro Siza e João Pedro Falcão de Campos.

Entre 2002 e 2003 foi colaborador do arquiteto José Carlos Ferreira de Almeida.

Entre 2003 e 2013 desempenhou funções na Câmara Municipal de Montijo onde desenvolveu trabalho em diversos domínios desde a gestão urbanística, a projetos de arquitetura e à implementação de instrumentos municipais de planeamento territorial, tais como planos de pormenor e planos de urbanização.

Entre 2007 e 2009 foi coautor de dois livros sobre Reabilitação Urbana com o arquiteto Nuno Teotónio Pereira.

Em 2011 terminou a Pós-graduação em Planeamento Regional e Urbano pelo Instituto Superior de Agronomia — Universidade Técnica de Lisboa.

Desde 2012 e paralelamente à atividade de arquiteto, desenvolve em nome individual diversos trabalhos no âmbito da comunicação, *branding*, design gráfico e design de interiores.

Entre 2013 e 2014 integrou o quadro técnico da Direção-Geral das Artes, da Secretaria de Estado da Cultura, tendo coordenado as Comissões Nacionais de Acompanhamento e Avaliação dos Apoios às Artes durante esse período.

Entre 2014 e janeiro de 2017 exerceu funções de coordenador da Equipa Técnica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Montijo, integrando a Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Montijo.

Desde fevereiro de 2017 que integra o Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, tutelado pelo Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e pelo Ministério do Mar, tendo sido nomeado coordenador da Unidade de Gestão Patrimonial do citado Gabinete, em agosto de 2017.

Nota Curricular

Nome: Miguel Alexandre da Cunha Folgado Sanchez Moreno
Habilitações Académicas e profissionais:

FORGEP, INA (2013);

DEA em Gestão Pública, INA (2002);

Pós-graduação em Ciências Jurídicas — Universidade Católica Portuguesa (1999);

Pós-graduação em Gestão para Licenciados em Direito, Universidade Católica Portuguesa (1998);

Licenciatura em Direito (Universidade Católica Portuguesa), 1997.

Atividade profissional:

Chefe de Divisão de Direito Europeu e Internacional, em regime de substituição desde 8 de outubro de 2014, no Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral do Ministério da Agricultura e do Mar, posteriormente dos Ministérios da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e do Mar

Chefe de Divisão de Direito Europeu e Internacional, em regime de substituição desde 1 de junho de 2012, no Gabinete de Planeamento

e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT);

2011-2012 — Técnico superior do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, com funções de apoio na elaboração de projetos legislativos de aplicação interna do Direito Europeu, apoio à análise das medidas do Ministério que consubstanciem auxílios de Estado e de acompanhamento dos processos de pré-contencioso comunitário;

2008-2011 — *Legal Adviser* do “Projeto Parlamento” do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento em Timor-Leste parlamentar na Assembleia da República (2003-2008), com responsabilidade de assessoria jurídica (elaboração de projetos de lei e propostas de alteração, modificação e eliminação das Comissões Parlamentares especializadas e Grupo das Mulheres Parlamentares de Timor-Leste, elaboração dos relatórios e notas técnicas no processo legislativo comum);

Assessoria à Mesa do Parlamento Nacional, em especial aos Vice-Presidentes desse Parlamento e Secretários da Mesa; Funções de capacitação dos deputados e funcionários (Formação clássica, *Coaching formation on the job*);

2003-2008 — Assessor Parlamentar — Funções de Assessoria junto das Comissões Especializadas da Assembleia da República, especialmente das Mesas das Comissões, nomeadamente junto das Comissões de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas, da Educação e Cultura, da Defesa Nacional e da Comissão de Ética.

2002-2003 — Técnico Superior do Gabinete de Planeamento e Políticas Agroalimentares, com funções de apoio jurídico às Associações de Agricultores e apoio à elaboração de anteprojetos de decretos-lei e portarias na área do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, e apoio na área dos auxílios de estado

2002 — Técnico Superior na Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com a responsabilidade da Gestão da Assistência Mútua na recuperação de créditos fiscais entre Estados-Membros da União Europeia.

1997-2001 — Advogado (Advogado-Estagiário até dezembro de 2000).
311260088

Despacho n.º 3702/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, e no n.º 2 do Despacho n.º 7559/2016, de 1 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2016, e tendo presente a missão, atribuições e competências do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), previstas no Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, na Portaria n.º 179-A/2014, de 11 de setembro, e no Despacho n.º 12182/2014, de 25 de setembro, na redação atual, estabeleço o seguinte quadro de funcionamento e de delegação e subdelegação de competências:

1 — Sem prejuízo da definição de orientações estratégicas e diretrizes gerais de atuação no âmbito das atribuições do GPP, mantêm-se, designadamente, na minha competência direta:

a) As matérias previstas nas alíneas a), g) e h) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2014, de 9 de abril, relacionadas com os seguintes domínios temáticos:

i) Propor a definição das estratégias, prioridades e objetivos para a formulação das políticas e medidas que as sustentam;

ii) Propor a definição de limites máximos de despesa no âmbito da coordenação da programação orçamental;

b) O exercício de funções no âmbito da Comissão de Coordenação Nacional do FEADER, do Conselho Económico Social, do Conselho Superior de Estatística, da Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus, da Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar e de quaisquer outros conselhos, comissões ou estruturas idênticas para os quais seja designado.

2 — Ficam ainda na minha dependência direta a Direção de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais e as matérias da competência da Divisão de Acompanhamento de Políticas e Comunicação previstas nas alíneas a), c) e d) do artigo 8.º do Despacho n.º 12182/2014, de 25 de setembro, na redação atual, bem como as matérias da Divisão de Apoio Legislativo e Assuntos Jurídicos previstas nas alíneas b) e d) do artigo 12.º do mesmo despacho.

3 — Delego no Subdiretor-Geral, Luís Bruno Dimas Fernandes, sem prejuízo do disposto no n.º 1, a competência para superintender e decidir sobre as matérias da competência das seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Programação Orçamental e Administração Geral;

b) Direção de Serviços de Programação e Políticas, com exceção das matérias previstas na alínea c) do número seguinte.

4 — Delego na Subdiretora Geral, Cláudia Isabel Anacleto Pereira da Costa de Cerca Coelho, sem prejuízo do disposto no n.º 1, a competência para superintender e decidir sobre as matérias da competência das seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Estatística;

b) Direção de Serviços de Competitividade;

c) Direção de Serviços de Programação e Políticas, quanto às matérias da competência da Divisão de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e às matérias relativas à coordenação do apoio técnico do GPP à Comissão de Coordenação Nacional do FEADER e ao acompanhamento dos Programas de Desenvolvimento Rural.

5 — Delego na Subdiretora Geral, Ana Cristina Cascarejo Chéu, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 e 2, a competência para superintender e decidir sobre as matérias da competência das seguintes unidades orgânicas:

a) Direção de Serviços de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional;

b) Direção de Serviços de Comunicação e Informática, com exceção das matérias previstas no n.º 2;

c) Direção de Serviços Jurídicos e de Contencioso, com exceção das matérias previstas no n.º 2.

6 — As delegações previstas nos números anteriores incluem a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Justificar ou injustificar faltas, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes intermédios de 1.º grau;

b) Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na dependência de cada um dos subdiretores gerais;

c) Praticar todos os atos relativos às competências das unidades orgânicas que se encontrem na dependência de cada um dos subdiretores-gerais.

7 — A delegação prevista no n.º 3, inclui ainda a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

b) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excecional;

c) Autorizar deslocções em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, sem prejuízo de prévia validação do subdiretor geral que superintende a unidade orgânica em questão;

d) Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), com prévio cabimento orçamental.

8 — Mais subdelego no Subdiretor Geral, Luís Bruno Dimas Fernandes, ao abrigo do disposto no n.º 2 do referido Despacho n.º 7559/2016, de 1 de junho, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar despesas com seguros e com contratos de arrendamento, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

b) Autorizar o aluguer de veículos por prazo não superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na redação atual;

c) Autorizar a condução de viaturas do Estado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

9 — A delegação prevista no n.º 5 inclui ainda a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

b) Autorizar a realização de trabalho suplementar, em dia útil, descanso semanal e feriado;

c) Autorizar a inscrição e a participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e a participação em estágios, sem prejuízo de prévia validação do subdiretor geral que superintende a unidade orgânica em questão;